

## RESOLUÇÃO FAMES/CA Nº 06/2020

DEFINE O REGIME EMERGENCIAL DE  
AULAS NÃO PRESENCIAIS (**REANP**) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral da **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme aprovação do Conselho Acadêmico e:

Considerando que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos ininterruptos, bem como a necessidade de serem asseguradas condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com as medidas preventivas, de enfrentamento e de controle determinadas pelos órgãos governamentais;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacionalmente decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a Resolução CEE-ES nº 5.447/2020 que institui o regime emergencial de aulas não presenciais no âmbito de todo o Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo ao qual esta IES está vinculada como medida preventiva à disseminação do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 048-R, de 01 de abril de 2020, que institui o Programa EscolAR no âmbito das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES, o Regime Emergencial de Aulas Não Presenciais (REANP), excepcionalmente, enquanto durarem as medidas restritivas e preventivas emanadas pelas autoridades governamentais, entre elas, a paralisação das aulas presenciais.

Art. 2º - As aulas não presenciais das disciplinas dos cursos de graduação da FAMES, serão elaboradas pelos respectivos docentes utilizando, como plataforma de disponibilização e acesso, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FAMES, através de login e senha disponibilizados para os coordenadores, professores e alunos.

Art. 3º - As disciplinas estão classificadas em:

1. **Teóricas:** Língua Portuguesa, História e Arte I, História e Música II, IV e VI, Fisiologia da Voz, Música e Sociologia, Metodologia da Pesquisa em Educação Musical I e III, Metodologia da Pesquisa, Apreciação Musical, Tópicos Especiais em Música (Optativas), Educação inclusiva, Filosofia e educação, Metodologia científica, Psicologia e educação.
2. **Teórico-práticas:** Análise I e III, Contraponto I, Harmonia I e III, Informática aplicada à Música I e III, Música e Tecnologia I, Laboratório de Idiomas I e II, Percepção I, III e V, Técnicas de Arranjo I e II, Laboratório de composição I e II, Harmonia B III, Harmonia aplicada à música popular II, Improvisação I e III, Rítmica, Pesquisa e criação em artes cênicas II.
3. **Prática individual:** Canto, Instrumento, Transposição e Acompanhamento I.
4. **Prática coletiva (a):** Teclado I, Laboratório de Piano I, II, III e IV, Piano B I, II, III, IV, Laboratório de Performance, Música de Câmara, Flauta doce, Instrumento harmônico I, Instrumento harmônico III, Prática de Ópera, Núcleo de Ópera, Rítmica, Técnica vocal I, Prática de regência II, Expressão Corporal.
5. **Prática coletiva (b):** Banda Sinfônica, Prática de Orquestra, Jazz Sinfônica, OPOC, Coral Villa-Lobos, Coro Sinfônico, Tópicos Especiais em Música (Optativas), Canto coral I, Oficina de percussão.
6. **TCC I, II**
7. **Projeto Final Concerto**
8. **Estágio supervisionado;**

§1º - Como regra geral, o planejamento das aulas deve contemplar o uso das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FAMES, quais sejam (Link, Vídeos, Arquivos para download, Atividade para entrega, Bibliografia, Mensagem e Aula online) adequando-se aos seguintes critérios: 1) característica da disciplina dentro de sua respectiva categoria; 2) perfil e condições de acesso dos alunos; 3) parâmetros de referência para ensino à distância (ANEXO I).

§2º - Os docentes deverão elaborar um plano de ação a ser cumprido, inicialmente, durante o mês de abril, especificando atividades e metodologias a serem utilizadas, devendo o mesmo ser aprovado pelo respectivo coordenador do curso, bem como pela Assessoria Acadêmica da FAMES, a fim de que seja cumprido, considerando a carga horária descrita no Plano Pedagógico do Curso.

§3º - O plano de ação referente ao mês de abril deverá ser encaminhado ao Coordenador do Curso até o dia 13 de abril de 2020. Em seguida, será encaminhado por este último, à Assessoria Acadêmica.

§4º - Caso as medidas restritivas e preventivas emanadas pelas autoridades governamentais, entre elas, a paralisação das aulas presenciais, se estendam por mais de 30 (trinta) dias, as datas de entrega dos planos de ação dos próximos meses, serão estipuladas posteriormente.

### **Sobre a Categoria 1: Disciplinas Teóricas**

Art. 4º - As aulas das disciplinas da **Categoria 1: Teóricas**, serão realizadas, inicialmente, dentro da carga horária prevista para aulas não presenciais, como estipulado no PPC dos cursos, isto é 20% da carga horária da disciplina.

§1º - Para as disciplinas de 60h, as aulas serão computadas com 2h por semana até o contemplarem o total de 12h;

§2º - Para as disciplinas de 30h, as aulas serão computadas com 2h por semana até completarem o total de 6h.

### **Sobre a Categoria 2: Disciplinas Teórico-práticas**

Art. 5º - As aulas das disciplinas da **Categoria 2: Teórico-práticas**, serão realizadas, inicialmente, dentro da carga horária prevista para aulas não presenciais, como estipulado no PPC dos cursos, isto é 20% da carga horária da disciplina, com preferência para o conteúdo teórico nesta fase inicial. As atividades práticas das disciplinas desta categoria serão repostas mediante calendário a ser definido, em consonância com a resolução CEE-ES Nº 5.447/2020.

§1º - Para as disciplinas de 60h, as aulas serão computadas com 2h por semana até completarem o total de 12h;

§2º - Para as disciplinas de 30h, as aulas serão computadas com 2h por semana até completarem o total de 6h.

### **Sobre a Categoria 3: Disciplinas Práticas individuais**

Art. 6º - As aulas das disciplinas da **Categoria 3: práticas individuais**, serão realizadas como atividades da carga horária prevista para "Seminário", de acordo com a Resolução FAMES/CA n. 01/2020, até o limite de 25% da carga horária da disciplina.

§1º - Para as disciplinas de 30h, as aulas serão computadas com 1h30 por semana até completarem o total de 7h30.

§2º - Atingidos esse percentual, os docentes das disciplinas práticas individuais poderão, em comum acordo com o aluno, dar aulas não presenciais pelo sistema AVA, sendo computadas como atividade extracurricular. Caso haja indisponibilidade de acesso à internet ou ao instrumento por parte do aluno, este deve buscar junto ao professor, à coordenação e a assessoria acadêmica, meios de não perder o contato com o instrumento/canto.

§3º - As disciplinas práticas individuais, excetuando-se o percentual curricular cumprido em forma de seminário, serão repostas mediante calendário a ser definido, em consonância com a resolução CEE-ES Nº 5.447/2020, haja vista que as atividades em AVA não substituem por completo o ambiente ideal da prática instrumental.

#### **Sobre a Categoria 4: Disciplinas Práticas coletivas (a) e (b)**

Art. 7º - As aulas das disciplinas da **Categoria 4: práticas coletivas (a)**, serão realizadas como atividades da carga horária prevista para "Seminário", de acordo com a modalidade adotada na Resolução FAMES/CA n. 01/2020, até o limite de 25% da carga horária da disciplina. Atingido este percentual, os seminários posteriores serão contabilizados como horas extracurriculares.

§1º - Para as disciplinas de 60h, as aulas serão computadas com 1h30 por semana até completarem o total de 15h;

§2º - Para as disciplinas de 30h, as aulas serão computadas com 1h30 por semana até completarem o total de 7h30.

§3º - As disciplinas práticas coletivas, excetuando-se o percentual curricular cumprido em forma de "Seminário", serão repostas mediante calendário a ser definido, em consonância com a resolução CEE-ES Nº 5.447/2020, haja vista que as atividades em AVA não substituem por completo o ambiente ideal da prática instrumental.

Art. 8º - As aulas das disciplinas da **Categoria 4: práticas coletivas (b)**, serão realizadas como atividades da carga horária prevista para "Seminário", de acordo com a modalidade adotada na Resolução FAMES/CA n. 01/2020, até o limite de 25% da carga horária da disciplina. Atingido este percentual, os seminários posteriores serão contabilizados como horas extracurriculares.

§1º - Para as disciplinas de 60h, as aulas serão computadas com 1h30 por semana até completarem o total de 15h;

§2º - Para as disciplinas de 30h, as aulas serão computadas com 1h30 por semana até completarem o total de 7h30.

§3º - As disciplinas práticas, individuais e coletivas, excetuando-se o percentual curricular cumprido em forma de seminário, serão repostas mediante calendário a ser definido, em

consonância com a resolução CEE-ES Nº 5.447/2020, haja vista que as atividades em AVA não substituem por completo o ambiente ideal da prática instrumental.

### **Sobre a Categoria 5, 6 e 7: Trabalhos e Conclusão de Curso, Projeto Final/Concerto e Estágio Curricular Obrigatório**

Art. 9º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso continuarão a ser orientados pelos respectivos professores que o farão de forma eletrônica.

Parágrafo único – As datas de depósito dos trabalhos já fixadas, bem como as datas dos recitais de formatura, se mantêm, podendo ser prorrogadas de acordo com a necessidade e conveniência da Instituição.

Art. 10 - As disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório serão previstas em novo calendário acadêmico, a ser disponibilizado quando cessarem as medidas restritivas e preventivas emanadas pelas autoridades governamentais.

### **Considerações Finais**

Art. 11 - Os materiais serão postados semanalmente pelos docentes, iniciando-se as postagens no dia 13/04/2020.

Art. 12 - Os estudantes que não tenham possibilidade de acesso à plataforma para realização de suas atividades, deverão entrar em contato diretamente com a Assessoria Acadêmica da FAMES, para que possam ser atendidos nas suas necessidades.

Art. 13 - Com relação às avaliações, a Fames instituirá diretrizes para a forma de avaliação, segundo as especificidades de cada disciplina, assunto que será tratado em nova resolução.

Art. 14 - Cada professor ficará responsável pelo registro da frequência dos alunos na disciplina em que leciona, de acordo com o retorno das atividades propostas.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/03/2020, data em que encerrou-se a suspensão das aulas prevista no decreto nº 4597-R, de 16 de março de 2020.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 08 de abril de 2020.

FABIANO ARAÚJO COSTA  
Diretor Geral da FAMES

## ANEXO I

### PARÂMETROS DE REFERÊNCIA PARA ENSINO À DISTÂNCIA<sup>1</sup>

#### Modalidade

- Totalmente online
- Mesclado (mais de 50% online)
- Mesclado (25 a 50% on-line)
- Face a Face ativado para a Web

#### Ritmo

- Ritmo individual (entrada aberta, saída aberta)
- Ritmo de classe
- Ritmo de classe com algum ritmo individual

#### Relação Aluno-Instrutor

- <35 a 1
- 36–99 a 1
- 100–999 a 1
- > 1.000 a 1

#### Pedagogia

- Expositivo
- Prática
- Exploratório
- Colaborativo

#### Papel das Avaliações Online

- Determinar se o aluno está pronto para o novo conteúdo
- Diga ao sistema como apoiar o aluno (instrução adaptativa)
- Fornecer ao aluno ou professor informações sobre o estado de aprendizagem
- Entrada para nota
- Identificar alunos em risco de falha

#### Função do instrutor on-line

- Instrução ativa online
- Pequena presença online

---

<sup>1</sup> Conteúdo adaptado de Barbara Means, Marianne Bakia, and Robert Murphy, Learning Online: What Research Tells Us about Whether, When and How (New York: Routledge, 2014).



- Nenhum

### **Papel do Aluno Online**

- Ouça ou leia
- Resolver problemas ou responder a perguntas
- Explorar simulação e recursos
- Colabore com colegas

### **Sincronia de Comunicação Online**

- Apenas assíncrono
- Apenas síncrona
- Alguma mistura de ambos

### **Fonte de Feedback**

- Automatizado
- Professor
- Pares